



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 620, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

**Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Taquarana, Alagoas, para o exercício financeiro de 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º** Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de Taquarana, Alagoas, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita Orçamentária Líquida fica estimada em **R\$ 78.488.197,12 (setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos)**, será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>51.024.952,91</b>
Tributária	1.168.360,38
Contribuições	2.127.036,48
Patrimonial	718.173,87
Transferências Correntes	46.951.382,18
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>23.192.104,21</b>
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	136.192,09
Transferências de Capital	23.055.912,12
<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.271.140,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>78.488.197,12</b>

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

**I – Por Órgão**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	1.512.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.545.534,43
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.722.150,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	166.061,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO	1.797.387,52
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	17.954.230,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	341.427,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.796.430,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.075.097,53
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.323.666,81
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.087.575,72
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	210.012,17
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	128.383,19
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	176.994,31
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	6.533.140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	33.687,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.418,31
<b>TOTAL</b>	<b>78.488.197,12</b>

**II – Por Função de Governo**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
LEGISLATIVA	1.512.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.222.716,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.279.000,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.533.140,00
SAÚDE	15.992.679,81
EDUCAÇÃO	24.087.575,72
CULTURA	2.822.943,32
DIREITOS DA CIDADANIA	33.687,54
URBANISMO	5.685.050,30
HABITAÇÃO	1.383.061,82
SANEAMENTO	2.294.507,76
AGRICULTURA	1.797.387,52
INDÚSTRIA	916.061,25
TRANSPORTE	5.143.090,53
DESPORTO E LAZER	1.314.480,71
ENCARGOS ESPECIAIS	386.396,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.418,31
<b>TOTAL</b>	<b>78.488.197,12</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

III – Por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
PROJETOS	6.537.092,29
ATIVIDADES	67.542.667,93
OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.408.436,9
<b>TOTAL</b>	<b>78.488.197,12</b>

IV – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>51.402.985,90</b>
Pessoal e Encargos Sociais	34.927.900,14
Juros e Encargos da Dívida	49.857,56
Outras Despesas Correntes	16.425.228,20
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>26.698.852,91</b>
Investimentos	26.153.663,33
Inversões Financeiras	197.363,59
Amortização da Dívida	347.825,99
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>386.358,31</b>
<b>TOTAL</b>	<b>78.488.197,12</b>

**Parágrafo único.** A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,

V – da Reserva de Contingência.

**Art. 5º** Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirá de base de cálculo das suplementações mencionadas no Art. anterior.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
**Gabinete do Executivo Municipal**

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

**Art. 6º** Durante o exercício de 2017 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

**Art. 7º** Fica autorizado o Poder Executivo criar se necessário, através de Decretos, elementos de despesas e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

**Art. 8º** Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

**Art. 9º** São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I – Balanço Orçamentário.
- II – Demonstrativo da Receita Orçada.
- III – Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa.
- IV – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza.
- V – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo de Orçamento
- VI – Programa de Trabalho.
- VII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão.
- VIII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária.
- IX – Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – Corrente e Capital
- X – Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo.
- XI – Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade.
- XII – Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica.
- XIII – Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos.
- XIV – Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais.
- XV – Quadro de Detalhamento da Despesa.
- XVI – Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Resumido.
- XVII - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Detalhado.
- XVIII – Quadro de Detalhamento da Despesa - Resumido

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/([www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 15 de dezembro de 2016.

**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças